



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

## **AUTÓGRAFO Nº 50, DE 7 DE MAIO DE 2024. (Projeto de Lei nº 88/2024)**

Altera a Lei nº 1.629, de 21 de fevereiro de 2006, que “Institui a Contribuição de Iluminação Pública - CIP”.

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.629, de 21 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

**Parágrafo único.** A contribuição prevista no **caput** destina-se à instalação, ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 7 de maio de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 7 de maio de 2024.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

